

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA – ABEVIDA CRESM APARECIDA DE GOIÂNIA

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

1-INTRODUÇÃO:

Através do presente **TERMO DE REFERÊNCIA** (doravante denominado simplesmente como **ANEXO I**) são definidas as orientações e especificações técnicas que **obrigatoriamente** deverão ser seguidas quando da prestação dos serviços contratados junto à empresa que lograr êxito no presente, conforme conjunto de **definições** que seguem:

1.1-CRESM: Complexo de Referência Estadual de Saúde Mental- Aparecida de Goiânia, local onde a prestação de serviços acima citada será levada a efeito;

1.2-OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de manutenção corretiva em **02 (duas) câmeras de vigilância**, instalação de 04 (quatro cameras), bem como a **substituição dos cabos das câmeras** que se encontram danificados no **setor administrativo**.

JUSTIFICATIVA

A prestação deste serviço se faz necessária para garantir o pleno funcionamento do sistema de monitoramento e da conectividade de rede, assegurando a segurança e a continuidade das atividades administrativas da unidade.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

- Diagnóstico e manutenção corretiva em 02 câmeras de vigilância com falhas operacionais;
- Substituição dos cabos de vídeo/dados das câmeras de vigilância danificados;
- Testes de funcionamento após a manutenção;





- Organização e fixação adequada da nova fiação, conforme normas técnicas;
- Elaboração de relatório técnico ao final do serviço, contendo descrição das ações realizadas, materiais utilizados e registro fotográfico, se aplicável.

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser executado em até **05 dias úteis**, preferencialmente executar no final de semana a partir da autorização formal de início.

4. GARANTIA:

A contratada deverá oferecer **garantia mínima de 90 (noventa) dias** sobre a qualidade dos serviços prestados, contados a partir da data da conclusão e aceitação definitiva dos serviços. Durante esse período, quaisquer falhas decorrentes de má execução deverão ser corrigidas sem ônus adicional.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- Respeitar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis;
- Disponibilizar relatório técnico no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o terminio.
- Fornecer todo o material e mão de obra necessários para a execução dos serviços;
- Garantir a segurança e integridade dos equipamentos existentes durante a execução dos trabalhos;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e relatório de conclusão dos serviços, após verificação e aprovação pelo setor responsável.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO:

- Cartão CNPJ
- Último Contrato Social ou Estatuto
- Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF) ou Procuração com
- documentação (RG e CPF)



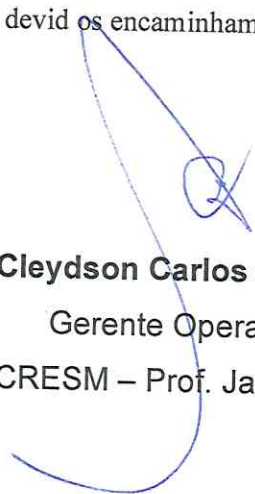
- Inscrição Estadual - Se for isento enviar declaração de isenção de inscrição estadual
- assinado
- Inscrição Municipal - Se for isento enviar declaração de isenção de inscrição municipal
- assinado
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa Estadual de Goiás mesmo sendo de outro estado federativo
- Certidão Negativa Estadual se for de outro Estado
- Certidão Negativa Municipal
- FGTS
- Certidão Negativa Trabalhista

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Informar previamente as partes interessada via e-mail;
- Disponibilizar acesso aos locais do setor;
- Acompanhar a execução dos serviços e validar os laudos recebidos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Qualquer eventualidade não prevista neste Termo de Referência deverá ser tratada diretamente com o setor requisitante, para os devidos encaminhamentos.


Cleydson Carlos de Lima
Gerente Operacional
CRESM – Prof. Jamil Issy